PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 -
Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

LEI Nº 828, de 03 de fevereiro de 2009.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênio com a Associação Escola Família Agrícola de Marilândia - AEFAM.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio anual com a Associação Escola Família Agrícola de Marilândia – AEFAM, para repasse de recursos financeiros no valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o exercício de 2009.

Parágrafo Primeiro – O recurso supracitado será repassado em parcelas mensais em conformidade com as normas a serem estabelecidas no convênio.

Parágrafo Segundo – A Associação Escola Família Agrícola de Marilândia apresentará a devida prestação de contas até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, exceto a recebida no mês de dezembro, que deverá ser apresentada até o dia 30 do mesmo mês.

Artigo 2º – Para recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a Associação Escola Família Agrícola de Marilândia, deverá estar quite para com o INSS, FGTS e o Erário Público Municipal.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

080050.112200462.076.3.3.3.50.43000 – Subvenções Sociais
307 – Ficha.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 03 de fevereiro de 2009.

Geder Camata
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 03 / 02 / 2009
SERVIDOR
Gildo A. Bozzetti
Assessor de Gabinete

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 03/02/2009.

Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 03 / 02 / 2009
SERVIDOR
Rita de Cassia Tononi Furlan
Auxiliar de Escriturário